



1. O PROGRAMA ÁGUAS E PAISAGEM

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem [Programa Águas e Paisagem; Programa] é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento [Banco Mundial; BIRD; Banco], por meio do Acordo de Empréstimo Nº 8353-BR, assinado em 29 de setembro de 2015 com o Estado do Espírito Santo [Estado; ES; mutuário], e tem como objetivo a melhoria da gestão sustentável dos recursos hídricos e aumento do acesso da população ao saneamento básico.

O Programa recebeu aprovação do BIRD para a operação de crédito com o Estado do Espírito Santo em março de 2014 com expectativa de efetividade contratual acontecer num prazo de 6 meses, em setembro de 2014. No entanto, o Acordo de Empréstimo só veio a ser declarado efetivo em 30 de novembro de 2015, sendo que tinha previsão de se encerrar em 30 de abril de 2021.

Entretanto, o Estado negociou junto ao Banco Mundial a prorrogação do empréstimo, que foi assinada em 27 de abril de 2021. Nesta reestruturação, além da alteração da data de encerramento do contrato para 30 de março de 2023, houve a redução do financiamento e a alteração da estrutura organizacional do Programa. O valor do acordo de empréstimo original e após a reestruturação é detalhado, em milhões de dólares, na tabela abaixo.

Tabela 1. Valores do acordo de empréstimo (em milhões de dólares)

Fonte de recurso	Original	Reestruturação	Diferença
BIRD	225,0	172,4	-52,6
Estado	98,1	75,1	-23,0
Total (US\$ mi)	323,1	247,5	-75,6

No segundo semestre de 2022, o Estado provocou o Banco para uma nova prorrogação do prazo do empréstimo, uma vez que as obras de saneamento e a obra das estradas vicinais no âmbito do Projeto Piloto do Rio Mangaraí não seriam concluídas até março de 2023.

Em decorrência, foi aprovada nova emenda ao Acordo de Empréstimo com a (i) prorrogação do prazo de desembolso dos recursos (*closing date*), de 30 de março de 2023 para até 30 de junho de 2024; (ii) inclusão de categorias de gastos, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii)



adição de atividades no âmbito do componente 1 para preparação do programa “Águas e Paisagem 2”.

O Programa contribui com o Estado no objetivo de estabelecer a gestão sustentável dos recursos hídricos com o aumento da qualidade de vida da população através da preservação e conservação do meio ambiente. Atua em áreas estratégicas, urbanas e rurais, que darão maior impacto no acesso equitativo aos serviços de saneamento básico, na qualidade dos recursos hídricos, na conservação ambiental e na mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

As atividades foram distribuídas em 4 componentes à saber:

1.1. COMPONENTE 1: GESTÃO INTEGRADA DA ÁGUA E GESTÃO DE RISCO E DESASTRE

Neste componente são desenvolvidas ações que promovem a melhoria da gestão de recursos hídricos, particularmente nas áreas de planejamento e monitoramento para permitir a integração de políticas sobre recursos hídricos, infraestrutura hídrica e meio ambiente; melhorar os mecanismos de coordenação e de gestão de águas urbanas; e, desenvolver instrumentos adequados de planejamento e monitoramento para redução de riscos, bem como preparação e resposta a desastres naturais.

1.2. COMPONENTE 2: EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO

Por meio deste componente são realizadas ações para aumentar a eficiência dos serviços de abastecimento de água e a cobertura dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

1.3. COMPONENTE 3: GESTÃO DE BACIAS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL

Neste componente são desenvolvidas ações para melhorar a qualidade das águas superficiais e costeiras mediante intervenções coordenadas em bacias selecionadas, por meio de: (a) ampliação da capacidade do Estado implementar e expandir o Programa Reflorestar; e, (b) implementar um projeto piloto no Rio Mangaraí, destinado a reduzir a carga de sedimento no manancial de abastecimento.

1.4. COMPONENTE 4: GESTÃO DO PROJETO, SUPERVISÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Neste componente são desenvolvidas ações para dar apoio institucional ao Programa e fortalecer a capacidade do Estado para a gestão e implantação do projeto, inclusive com a



provisão de capacitação e assistência técnica para a execução de atividades e a provisão de apoio técnico, administrativo e financeiro para supervisão do Projeto. Este componente também busca fortalecer a capacidade da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo (ARSI) (atual Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP), com o desenvolvimento de um modelo de regulação econômica e financeira para os serviços de água e esgoto.

O número de contratos assinados por componente e o total contratado podem ser vistos na tabela abaixo.

Tabela 2. Número de contratos assinados e valor total, por componente (em reais)

	Nr. Contratos	Valor (R\$)
Componente 01	31	127.862.282,05
Componente 02	17	905.652.941,20
Componente 03	8	35.478.260,61
Componente 04	24	41.209.503,96
Total	80	1.110.202.987,82

Maiores informações sobre o Programa, incluindo o Arcabouço para o Gerenciamento Ambiental e Social, Relatórios de Auditoria Independente, Manual Operativo do Projeto, Documento de Avaliação do Projeto, Acordo de Empréstimo, Marco Conceitual da Política de Reassentamento Involuntário, além de diretrizes para contratações, podem ser acessadas no site <https://www.cesan.com.br/programa-de-gestao-integrada-das-aguas-e-da-paisagem-do-estado-do-espírito-santo/> .

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A consultoria a ser contratada deverá elaborar o “Relatório de conclusão do mutuário” (BCR – Borrower Completion Report) do Programa Águas e Paisagem, com apoio do Governo do Estado, incluindo aspectos desde a preparação, implementação e resultados do Programa.

O serviço de consultoria deverá realizar pesquisas e visitas de campo para avaliar os impactos e resultados do Projeto, inclusive com entrevistas com partes interessadas relevantes.

O BCR, que deverá incluir minimamente:



- a. Descrição da narrativa do projeto, incluindo o contexto da operação, justificativa para a operação e a relevância dos objetivos da operação para o Estado durante a preparação e conclusão e incluindo as alterações realizadas ao longo da vida do projeto e suas reestruturações;
- b. Avaliação da preparação e desenho do Projeto frente ao contexto à época da preparação para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto e resultados esperados, incluindo análise da adequabilidade e relevância dos componentes, atividades e indicadores do Projeto.
- c. Avaliação dos resultados da operação em relação aos objetivos acordados, com foco no fornecimento de evidências e da contribuição das atividades e ações no alcance do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (PDO);
- d. Avaliação da eficácia do Programa em alcançar seus objetivos refletindo o grau de cumprimento das metas dos indicadores de resultados;
- e. Avaliação da eficiência dos investimentos do Programa em função do uso dos recursos financeiros frente aos resultados obtidos e tempo para implantação das atividades;
- f. Avaliação dos impactos positivos e negativos do Programa relacionados a aspectos sociais, incluindo gênero e pobreza, ambientais, institucionais e outros impactos intencionais ou não;
- g. Avaliação dos principais fatores e eventos relativos ao Banco, Mutuário, cofinanciadores, outros parceiros e o ambiente externo durante preparação e implementação que afetaram o desempenho e os resultados;
- h. Avaliação dos riscos (técnicos, financeiros, sociais, econômicos, políticos, ambientais etc.) de sustentabilidade do Programa em manter os resultados de desenvolvimento alcançados;
- i. Avaliação da adequação da gestão financeira e de aquisições e o cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais. A avaliação das Aquisições incluirá uma análise dos tempos das aquisições, cumprimento dos arranjos de aquisição previamente definidos no MOP e no Plano de Aquisições, identificação das principais fraquezas, forças, ameaças e oportunidades vivenciadas pelo Mutuário ao longo da implementação dos processos licitatórios do projeto;
- j. identificar as principais lições aprendidas, os desafios superados e gargalos enfrentados pela equipe de Aquisições do Projeto
- k. Propor melhorias ao arranjo de aquisições que possam melhorar o desenho e implementação de aquisições em futuros projetos;



l. Identificar e/ou sugerir práticas de sustentabilidade socioambiental que possam ser aplicadas aos processos licitatórios em futuros projetos

m. Avaliação do próprio desempenho do Mutuário durante a preparação e implementação da operação com ênfase especial nas lições aprendidas que possam ser úteis no futuro.

Para a elaboração do BCR, a consultoria deverá, entre outras atividades que julgar pertinente:

a. Revisar toda a documentação relacionada ao projeto, incluindo relatórios de avaliação do projeto, relatórios de revisão intermediária, relatórios de progresso da implementação, Ajuda Memórias de missões, relatórios de auditoria e quaisquer outros relatórios ou estudos relevantes.

b. Realizar reuniões com as principais partes interessadas, como representantes das agências implementadoras do projeto, agências governamentais relevantes, beneficiários e outros parceiros, para coletar informações e feedback sobre o projeto.

c. Realizar visita técnica em locais estratégicos para coleta de dados em campo e entendimento completo das atividades e ações do Programa.

d. Realizar uma pesquisa com os beneficiários e discussões em grupos focais para avaliar os impactos sociais do projeto e a satisfação dos beneficiários com as intervenções e serviços do projeto.

e. Apresentar o rascunho do relatório à UGP e à equipe do Banco Mundial para revisão e feedback, e incorporar seus comentários e sugestões.

3. ENTREGÁVEIS

Todos os relatórios entregues à contratada deverão ser claros, completos e concisos e devem conter todas as informações necessárias para que seja possível fazer a avaliação final do Programa. A consultoria deverá elaborar e entregar:

a. **Plano de trabalho (Produto P1):** este documento deverá conter informações como serão desenvolvidos os trabalhos e poderá conter os seguintes capítulos: Objetivos; Escopo; Metodologia; Cronograma; Responsabilidades; Recursos.

b. **Relatório de avaliação do projeto (Produto P2):** O consultor deverá revisar toda a documentação relacionada ao projeto conforme indicado na seção 2. Com base nessas informações, o consultor deverá produzir um relatório de avaliação que apresente uma visão geral da implementação do projeto e identifique quaisquer problemas ou desafios significativos que precisam ser abordados.



c. **Análise da concepção do projeto (Produto P3):** O consultor deverá analisar a concepção do projeto, incluindo a lógica e coerência dos objetivos, a pertinência das intervenções ao contexto e necessidades dos beneficiários e a adequação das modalidades de implementação. Com base nessa análise, o consultor deverá fornecer recomendações sobre como o projeto poderia ter sido mais bem planejado ou executado e sugerir maneiras de melhorar a eficácia e eficiência das intervenções do projeto, resumindo as lições aprendidas.

d. **Relatório de conclusão do Mutuário (BCR, Produto P4):** O consultor deverá elaborar o Relatório de Conclusão do Mutuário, incluindo todas as seções e informações necessárias, e garantir sua qualidade e coerência. Este relatório deverá apresentar minimamente o conteúdo exposto na seção 2. O consultor também deverá apresentar o rascunho do relatório à UGP e à equipe do Banco Mundial para revisão e feedback, e incorporar seus comentários e sugestões antes de finalizar o relatório e encaminhá-lo ao Banco Mundial.

Todos os documentos deverão ser apresentados à Coordenação Geral de Implementação do Programa para análise e aprovação. As equipes de implementação e da UGP do programa poderão se envolver para fornecer informações e serem facilitadores durante a elaboração dos produtos.

4. QUALIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

A equipe principal (equipe-chave) necessária à execução das atividades contidas neste TDR será composta por 6 (seis) profissionais, respeitando os perfis abaixo indicados.

a. **Coordenador Geral:** Gerente de projeto com pelo menos 15 anos de experiência em projetos na área de recursos hídricos, saneamento ou outras atividades correlatas com o Programa Águas e Paisagem. Deverá demonstrar ter atuado em todos os ciclos de um projeto (preparação, implementação e avaliação). Deverá ser o ponto focal da contratada com as agências envolvidas e a UGP do Programa. Coordenará sua equipe e garantirá a qualidade, coerência e aderência dos produtos com este Termo de Referência.

b. **Especialista em monitoramento e avaliação:** Especialista com pelo menos 10 anos de experiência em monitoramento e avaliação de programa, especialmente para projetos financiados pelo BIRD ou outra agência multilateral de crédito. Será responsável pela avaliação dos impactos gerais das atividades desenvolvidas pelo Programa.

c. **Especialista social:** Profissional com pelo menos 5 anos de experiência e *background* em atividades envolvendo mobilização social. Terá a responsabilidade de



avaliar os impactos sociais das atividades desenvolvidas pelo Programa e o atendimento às salvaguardas do Banco Mundial.

d. **Especialista ambiental:** Profissional com pelo menos 5 anos de experiência e *background* em procedimentos ambientais, especialmente licenciamento e atendimento à legislação ambiental. Terá a responsabilidade de avaliar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas pelo Programa, o atendimento às salvaguardas do Banco Mundial e um foco nos resultados do Programa Reflorestar.

e. **Especialista em engenharia econômica:** Profissional com pelo menos 5 anos de experiência em avaliação econômica de projetos. Terá a responsabilidade de fazer a avaliação da eficiência dos investimentos do Programa.

f. **Engenheiro sanitário:** Profissional com pelo menos 5 anos no gerenciamento de projetos e obras de esgotamento sanitário. Terá responsabilidade de avaliar a qualidade das obras e eficiência dos sistemas entregues, bem como identificar pontos críticos na gestão das obras que deverão ser observados em programas futuros.

Equipe de Apoio

A equipe de apoio fica a critério da Consultora, em número necessário à execução dos serviços previstos neste TDR.

5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os serviços deverão ser concluídos em 150 dias, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, conforme tabela a seguir, onde os pesos dos produtos também podem ser verificados.

Tabela 3. Cronograma de entrega (em dias) e % faturamento.

Entregáveis	Prazos				
	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
P1 - Plano de trabalho	5%				
P2 - Relatório de avaliação do projeto		25%			
P3 - Análise da concepção do projeto		25%			
P4 - Relatório de conclusão do Mutuário				45%	
% Acumulado	5%	55%		100%	
Observações:					
1) A entrega dos produtos deve seguir os prazos definidos nas colunas hachuradas em preto.					
2) Os pagamentos serão feitos nos percentuais indicados para o respectivo produto, após a entrega e aceitação pela fiscalização do contrato.					

